



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL
COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Processo nº. 2017/004429
Colaboração nº. 0074/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca- APAE**, Organização da Sociedade Civil, para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando à complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado, pela **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **Associação De Pais E Amigos dos Excepcionais de Franca- APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/000-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 1871, Parque Moema, Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, **Agenor Gado**, RG nº 354.520 SSP/SP e CPF nº 195.264.239-68, residente e domiciliado à Rua do Sol nº730, Residencial Paraíso, Franca- Estado de São Paulo, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização da parceria para o oferecimento de atividades educacionais, no horário oposto ao da sala de aula, visando à complementação e continuidade da jornada escolar do aluno, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 8.518 de 12 de abril de 2017, suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (1º/01/2020 à 31/12/2020), nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, bem como a justificativa da Divisão de Gestão Educacional da Secretaria de Educação do **MUNICÍPIO DE FRANCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR TOTAL, DOTAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

(Handwritten signatures and initials)



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL
COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete

Os recursos financeiros para execução do objeto do aditamento do Termo de Colaboração estão fixados em até R\$ 988.608,00 (novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e oito reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

As despesas no exercício 2020 ocorrerão na seguinte dotação:

02.05.02 - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123672018 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2228 Manutenção das Atividades do Atendimento Educacional Especializado
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
012201014 – TR. LEI 8518 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS - APAE

Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Edgar Ajax dos Reis Filho
Secretário Municipal de Educação

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Franca
P/ **Agenor Gado**
Presidente

Testemunhas:

Ana Maria Aparecida Garcia Bisco
Divisão de Gestão Educacional
Secretaria Municipal de Educação

Karina Agostini Magalhães Dias
Supervisora Administrativa
APAE